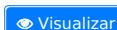


2917	GERARDA MACIA BARBOZA	ANALISTA JUDICIARIO	5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	Subitem 2.5, a)
3267	MARIA DE FATIMA CASTRO CORDEIRO	ANALISTA JUDICIARIO	COMARCA DE FORTALEZA	Subitem 2.5, a)
53127	YURI LENNON MOURAO LOBO MELO	ANALISTA JUDICIARIO	3º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA	Subitem 2.5, a)
51812	REBECA MARIA MARQUES BASTOS	ANALISTA JUDICIARIO	SERVIÇO DE APOIO A GESTAO DE PRECATORIOS	Subitem 1.4

Anexos

SEI_0188241_Edital.pdf

 VisualizarPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141541> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**EXTRATO 00287/2025****Edição: 3573****Disponibilização: 01/07/2025 às 21h53m****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 64/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A; **OBJETIVO:** o estabelecimento das bases de cooperação entre os participes, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas judiciais presenciais em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8529364-39.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Hélio Bitton Rodrigues e Iran Martins Porto Júnior.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141561> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS****PORTRARIA 00283/2025****Edição: 3573****Disponibilização: 01/07/2025 às 08h47m****PORTRARIA Nº 283/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **25/06/2025**, processo eletrônico SEI n.º **8500421-71.2025.8.06.0112**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Alexsandra Lacerda Batista Brito, MM.**ª Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de **Juazeiro do Norte**, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPROVA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS